

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ao Conselho de Fundadores:

1 – Nos termos da Lei e dos Estatutos da **Fundação Gil Eannes, F.P.**, vem o Fiscal Único apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora exercida no decurso do exercício de 2023, tendo presente a Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, cujos conteúdos se dão como integralmente reproduzidos por merecerem a sua concordância.

2 – O Fiscal Único acompanhou o evoluir da atividade da Empresa, examinou os documentos contabilísticos, a regularidade dos registos e livros de contabilidade e inteirou-se dos atos da Administração da qual sempre recebeu prontamente os esclarecimentos solicitados, o que com satisfação registei e agradeço.

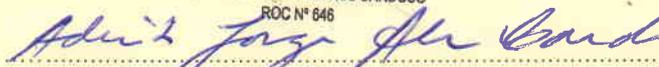
3 – O relatório do Conselho Diretivo satisfaz os requisitos exigidos por Lei.

4 – Em face do exposto somos do parecer que:

- 1) aproveis as demonstrações financeiras que incluem o balanço individual, a demonstração individual dos resultados por naturezas, o anexo ao balanço e à demonstração de resultados, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração de alteração nos fundos patrimoniais e o relatório de gestão, respeitantes ao exercício de 2023;
- 2) aproveis as demonstrações orçamentais que incluem a demonstração de execução orçamental da despesa, a demonstração de execução orçamental da receita e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos;
- 3) aproveis a proposta de movimentação de resultados expressa no relatório do Conselho Diretivo e a sua correspondente cobertura.

Viana do Castelo, 15 de março de 2024

ADÉRITO JORGE DE ABREU CARDOSO
ROC Nº 646



(Dr. Adérito Jorge de Abreu Cardoso-Revisor Oficial de Contas nº 646)